

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

### Atos, Editais e Avisos

QUARTA-FEIRA 26 DE NOVEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO 2035

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.

Ato nº 49 – Folhas 01 - 26 de novembro de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0545/2025	INDEFERIDO	BSX7900
0551/2025	DEFERIDO	SSV6150
0546/2025	INDEFERIDO	RMN1G58
0548/2025	DEFERIDO	ESC6C90
0544/2025	INDEFERIDO	SUB5C15
0543/2025	DEFERIDO	FEH7920
0547/2025	INDEFERIDO	KYS8G17
0535/2025	DEFERIDO	FYC2990

Moises Rodrigo Paschoalim Machado  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES SUMPREV 2026-2029

A Comissão Eleitoral do SUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.768/2025;

Considerando a Lei Municipal nº 4.982 de 20 de maio de 2010 e suas alterações posteriores; A Lei Municipal nº 5.370/2012 e suas alterações posteriores;

Considerando as eleições para escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Conselho Fiscal da SUMPREV para os anos de 2026 a 2029;

Considerando os elementos constantes no ANEXO ÚNICO do Calendário Eleitoral das Eleições publicado na pg. 04 do Semanário Oficial do Município de Sumaré, no dia 11 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado das Eleições para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e membros do Conselho Fiscal da SUMPREV;

#### CONSELHO DE ADMINISTRATIVO

Rejane Aparecida Cuzim = 402 votos;  
Jussimara Jane Robim Saurin = 320 votos;  
Maria Aparecida da Costa Oliveira = 265 votos;  
Enio Lopes Magalhães dos Santos = 242 votos;  
Luiz Carlos Pereira de Lima = 135 votos;  
Mauricio Saurin = 124 votos;  
Arnaldo Antonio Costa = 111 votos;  
Samuel Gonçalves Rodrigues = 68 votos;  
Lucas Erickson de Oliveira Marinho = 63 votos;

Lucas Mateus Pozelli Thomaz = 62 votos;  
Elisa Carla Eler Teodoro = 55 votos;  
Gisleide da Silva Ferreira = 31 votos;  
André Luis de Moraes = 18 votos;  
Brancos/Nulos = 22 votos.

#### CONSELHO FISCAL

André Benitez Costa = 540 votos;  
Noedi Dias Jacinto = 378 votos;  
Hélio Zanine Martins = 290 votos;  
Carlos Eduardo Santana da Silva = 259 votos;  
Arthur Vicente de Miranda = 161 votos;  
Pedro Henrique Seleri Barbudo = 121 votos;  
James Gil Ferro = 92 votos;  
Leandro Rosa dos Santos = 82 votos;  
Brancos/Nulos = 38 votos.

Município Sumaré, 26 de novembro de 2025.

#### COMISSÃO ELEITORAL

#### ERRATA - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 25/11/2025 – PÁG: 01

Pregão Eletrônico nº 019/2025  
Licitação nº 039/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO, FORNECIMENTO, GESTÃO E RECARGA MENSAL DE CARTÕES MULTIBENEFÍCIOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES APOSENTADOS, PENSIONISTAS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP.

Onde se lê:  
Data de abertura e início dos trabalhos: 02/12/2025 às 09:00 horas.

Leia-se :  
Data de abertura e início dos trabalhos: 09/12/2025 às 09:00 horas.

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br))

Sumaré, 26 de Novembro de 2025.

VILSON RIBEIRO AMARAL  
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos  
e Portarias

## DECRETO Nº 12.889, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4130, de 08 de março de 2006;

Considerando o Ofício 031/2025- CMDM, indicando substituição de membros deste Conselho.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4212/2005.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré - CMDM, ficando assim constituído:

## I - REPRESENTANTES O PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular: Maria Efigênia Matias Alcântara Feitoza	CPF: 138.017.108-31
Suplente: Vanda Aparecida dos Santos	CPF: 270.404.498-07

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernanda de Souza Rodrigues Martoni	CPF: 294.036.178-96
Suplente: Vanessa Martins de Souza Rodrigues Pereira	CPF: 320.881.188-88

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Mariana de Oliveira Alborguete	CPF: 302.900.558-57
Suplente: Rosaria Cristina Vidiri dos Reis	CPF: 173.926.448-74

Fundo Social de Solidariedade

Titular: Karine Francielli Rodrigues dos Santos	CPF: 394.303.188-88
Suplente: Jackeline Akhemy Taguti	CPF: 409.819.488-04

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Dulce Aparecida R. Aguiar	CPF: 245.685.368-71
Suplente: Solange de Souza Santos –	CPF: 265.888.448-67

Secretaria Municipal da Mulher e da Família

Titular: Fernanda Cristina Ferreira Moranza	CPF: 258.299.898-24
Suplente: Ketteley Rocha Figueiredo	CPF: 493.080.358-69

## II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Lilian Rúbia Miranda	CPF: 130.120.608-39
Suplente: Beatriz Jocarelli	CPF: 415.037.818-52
Titular: Marcia de Carvalho de Souza Sebastião	CPF: 281.244.408-83
Suplente: Marilane Aparecida Rodrigues Dourado	CPF: 177.636.118-04
Titular: Micaelli Fernanda Silva Santos	CPF: 501.247.568-24
Suplente: Ariane Miranda Kofukuda	CPF: 408.473.728-39
Titular: Andréa Eugênia	CPF: 137.894.448-80
Suplente: Fabiana Scamato Arantes	CPF: 338.504.408-18
Titular: Jacqueline Silva Lima Francisco	CPF: 266.338.148-95
Suplente: Eduarda Vive da Paixão	CPF: 384.851.248-39
Titular: Keyza Dorado Curcio	CPF: 426.098.248-66
Suplente: Milena Maria de Amorim	CPF: 498.788.208-66

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do C.M.D.M. serão graciosos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de novembro de 2025, no Paço Municipal, e em 26 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTEIRA Nº 3209, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de Integralidade e Paridade à beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o processo judicial nº 1009801-17.2024.8.26.0604;

Considerando enfim os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos PMS nº 8.008/2023 e 28.256/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à sra. NAIR PONTES MENDES FREITAS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.918.031-X, CPF nº 101.643.778-16, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG-10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pela regra da Integralidade e Paridade nos termos do art. 6º da EC 41/2003.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria são devidos a partir do dia 01/12/2025.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Município de Sumaré, 26 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## PORTARIA Nº 3210, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 33914/25;

## RESOLVE:

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciáscio

Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor CLEYTON COSTA MESSIAS, matrícula nº 21973-1, portador do RG nº 49.173.052-4, do cargo de AUXILIAR

MUNICIPAL, REF. PMS53, subordinado à Secretaria Municipal de gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 24 de novembro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

#### **PORTRARIA Nº 3211, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 978/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 978/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 978/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Silvia Meneghel
- Carlos Borromeu
- Ruth Bozo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

#### **PORTRARIA Nº 3212, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18321/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18321/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18321/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Taynara Maia Guiducci
- Samuel Guilherme da Silva
- Ruth Bozo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

#### **PORTRARIA Nº 3213, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18360/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18360/24.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18360/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Taynara Maia Guiducci
- Helena Félix de Oliveira
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2025.  
HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## PORTARIA N° 3214, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DE SERVIÇOS, REF. C-02, subordinado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## PORTARIA N° 3215, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera Portaria que especifica e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o processo judicial nº 1009956-20.2024.8.26.0604;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 28.273/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º da Portaria nº 1040 de 06/12/2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder à sra. APARECIDA ELISABETE DE NOVAES PINTO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.427.788-3, CPF nº 805.345.629-49, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I A, Ref. MG-10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pela regra da Integralidade e Paridade nos termos do art. 6º da EC 41/2003".

Art. 2º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**SUMARÉ CELEBRA FORMATURA DO PROMAD  
COM 180 ALUNOS DA EMEF PROFª NEUSA DE  
SOUZA CAMPOS**

Jovens aprenderam sobre cidadania, responsabilidade e prevenção contra o uso de drogas.

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO | PREFEITURA DE  
SUMARÉ



**SEBRAE AQUI DE SUMARÉ CONQUISTA NOTA  
MÁXIMA EM AVALIAÇÃO DO SEBRAE-SP**

O destaque conquistado por Sumaré ganha ainda mais relevância por estar na Regional Campinas do SEBRAE

SEDE | PREFEITURA DE  
SUMARÉ